



REQUERIMENTO Nº 032/ 2026

**Autor: Vereador Henrique Lobão
Partido MDB**

Aprovado em 23 / 23 / 2026
Rejeitado em - / - / 2026
Retirado em - / - / 2026

Sec. Legislativa

ASSUNTO

Solicitar a adoção de critérios de prioridade para moradores de São Lourenço da Mata nas corridas promovidas pelo Município, bem como a destinação de vagas institucionais para atendimento da população.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais desta Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município, Vinícius Labanca, por intermédio da Secretaria Municipal competente, a adoção de critérios de prioridade ou exclusividade para moradores de São Lourenço da Mata nas corridas e eventos esportivos promovidos de forma gratuita pelo Município.

Requer-se, ainda, que seja avaliada a possibilidade de destinação de vagas institucionais, a serem distribuídas de forma organizada e impessoal, com o objetivo de garantir o acesso da população local, inclusive por meio da intermediação dos gabinetes parlamentares, assegurando que os munícipes efetivamente sejam beneficiados pelas ações custeadas com recursos públicos municipais.

JUSTIFICATIVA

As corridas promovidas pelo Município de São Lourenço da Mata representam importante incentivo à prática esportiva, à promoção da saúde e ao lazer da população, sendo integralmente custeadas com recursos públicos, incluindo estrutura, hidratação e alimentação disponibilizadas aos participantes. Entretanto, tem-se observado que as vagas disponibilizadas se esgotam rapidamente, em razão da inscrição de pessoas residentes em outros municípios, o que acaba por impedir a participação de moradores locais, contrariando a finalidade principal da política pública, que é atender prioritariamente a população são-lourencense. A adoção de critérios de prioridade ou exclusividade para munícipes, mediante comprovação de residência, bem como a criação de vagas institucionais,

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



contribuirá para garantir equidade, acesso democrático e efetividade da política pública, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e interesse público.

Diante da relevância da matéria, solicita-se a adoção das medidas necessárias para assegurar que os eventos esportivos gratuitos promovidos pelo Município beneficiem, de forma prioritária, a população de São Lourenço da Mata.

Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 20 de fevereiro de 2026.

Carlos Henrique Viana Chagas
Vereador – MDB